



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 216, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Portaria nº 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/093461/2001, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 19 de maio de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa SYMEL TRANSPORTES LTDA.-ME, CNPJ nº 02.782.906/0001-30, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 2303).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 959/SIE, de 12 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2001, Seção 1, página 06.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente